



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
CNPJ: 05.058.466/0001-61

---

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.118/2014.  
Processo Pregão Presencial nº 01-019/2014.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01, Centro, Benevides, Pará, inscrito no CNPJ sob o n. 05.058.466/0001-61, neste ato representado pelo **Sr. RONIE RUFINO DA SILVA**, prefeito municipal, doravante denominada **CONTRATADA**, e do outro lado a empresa **ANDRADE & VIEIRA SOLUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua do Fio, nº. 771, Bairro Guanabara – Ananindeua – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 03.345.083/0001-49, neste ato representada por Luis Bezerra de Andrade, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 3102506 SSP/PA CPF: 603.030.182-91, reside na Rua do Fio Nº 771 Guanabara- Ananindeua. Fone(91) 8112-4007 -Procurador, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 118/2014**, originário do Processo Licitatório, PP.01-019/2014, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.666/1993, sobretudo o art. 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Segunda – Do Objeto:** Locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias municipais, para o funcionamento deste município de Benevides.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar a partir de 01/01/2016 até 31/12/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes ou interesse público, conforme disciplina a Cláusula Terceira do Instrumento Contratual Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, com alteração da lei 9.648/98 e demais alterações vigentes.

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

- 04 122 0003 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
- 04 123 0003 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;
- 15 122 0003 2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. Infra Estrutura e Serv. Urbanos;
- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**Cláusula Quarta – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, Diário Oficial da União, até o Décimo dia útil de sua assinatura.

Benevides, 30 de Dezembro de 2015.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
CNPJ: 05.058.466/0001-61  
**Ronie Rufino da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

---

**Andrade & Vieira Soluções Ltda - ME**  
CNPJ: 03.345.083/0001-49  
LOCADOR